



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 080/GDG/CCO/IFAM, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, considerando o Parecer n. 00078/2019/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, que versa sobre Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** a venda de Lanches para fins exclusivos de arrecadação de fundos para formatura nas dependências da Instituição pela turma IMSI31/2026 em estrita obediência ao cardápio e condicionantes estabelecidos pela nutricionista do campus Coari no Despacho Nº 15537 / 2026 - NUTRIÇÃO/CCO, datado de 16/03/2026, anexo a esta Portaria;

Art. 2º Ao DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para as providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral do IFAM Campus Coari
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.
DOU Nº 118, DE 23.06.2023 - Seção 2, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2678/2026 - GDG/CCO (11.01.11.01.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 18 de Março de 2026

PORT.N.080_- _Venda_de_Lanches_IMSI31-2026_ass.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 04/05/2026 06:57)

LUCILENE SALOMAO DE OLIVEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2114095

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **2678**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **18/03/2026** e o
código de verificação: **f413063a91**